



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal Catarinense
Campus Santa Rosa do Sul
Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão
Coordenação-Geral de Ensino
Comitê de Ensino

Parecer do Comitê de Ensino nº 38/2025

Processo nº: sem processo administrativo

Assunto: Parecer de aprovação do Relatório Final do Projeto de Ensino em fluxo contínuo ““MOVE TOPO” O uso da Corrida de Orientação no ensino da Topografia”, submetido em 2024 por meio do Edital nº 57/2024 – ASSEG/GABI, de 30/8/2024, e executado no ano de 2025

Interessado: Paulo Fernando Mesquita Júnior

Senhor Coordenador,

Em atendimento ao que estabelece o Edital nº 57/2024 – ASSEG/GABI, de 30/8/2024, que dispõe sobre a submissão de projetos de ensino no âmbito do IFC, o Comitê de Ensino do IFC *Campus Santa Rosa do Sul*, por meio de deliberação virtual ocorrida por e-mail, emitiu parecer aprovando o Relatório Final do Projeto de Ensino ““MOVE TOPO” O uso da Corrida de Orientação no ensino da Topografia”, coordenado pelo Senhor no ano de 2025.

É importante fazer constar o que está estabelecido no item 22 (da certificação e declaração) do Edital nº 57/2024 – ASSEG/GABI, de 30/8/2024:

22. DA CERTIFICAÇÃO E DECLARAÇÃO

22.1 Mediante entrega do Relatório Final aprovado, serão emitidos certificados, pela Pró-Reitoria de Ensino, para aqueles que atuaram na execução do Projeto, na sua integralidade, considerando as seguintes categorias:

22.1.1 Coordenador.

22.1.2 Colaborador interno.

22.1.3 Discente bolsista.

22.1.4 Estudante voluntário.

22.2 Declarações parciais poderão ser emitidas pelo coordenador do projeto, caso seja solicitado, em que deverá constar a categoria e a carga horária das atividades desenvolvidas pelo bolsista, ou pelo estudante voluntário, ou pelo colaborador interno.

22.3 O Certificado para o coordenador e estudante(s) bolsista(s) e, se houver, colaborador(es) interno(s) e, se houver, estudante(s) voluntário(s) considerará exclusivamente a Carga Horária disposta pelo coordenador do projeto no Relatório Final, quando da execução integral do cronograma deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal Catarinense

Campus Santa Rosa do Sul

Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão

Coordenação-Geral de Ensino

Comitê de Ensino

22.4 Declaração ou Certificado para o Discente Participante - público-alvo; discente que se beneficia das ações/intervenções propostas em cada projeto - será emitida(o) pelo campus ou Coordenador do Projeto.

22.5 Qualquer um dos integrantes descritos nos itens 22.1.1, 22.1.2, 22.1.3 e 22.1.4 do Projeto que for cancelado antes do término de sua vigência, independentemente do que der causa, fará jus apenas à declaração parcial.

22.5.1 As declarações ou certificados dos participantes descritos nos itens 22.4 e 22.5, no que se refere ao tempo de sua participação são de responsabilidade do campus ou Coordenador do Projeto.

22.6 A certificação pela execução do projeto independe da declaração de regularidade frente à prestação de contas relativa à Taxa de Bancada, hipótese em que o coordenador poderá ser certificado pelo desenvolvimento das ações e permanecer em inadimplência, no caso de atraso ou pendências relativas à Taxa de Bancada.

É o parecer.

Santa Rosa do Sul, 3 de dezembro de 2025.

FRANCIELE DE OLIVEIRA

Presidenta do Comitê de Ensino do IFC Campus Santa Rosa do Sul

Ao Senhor

Paulo Fernando Mesquita Júnior

Coordenador de Projeto de Ensino

NESTA